



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002411/19 de 10 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.633.165,68 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.050,66
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.602,24
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>239.652,90</b>
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.000,00</b>
<b>05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.977,29
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.977,29</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>292.630,19</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>292.630,19</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.169.672,59
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>1.169.672,59</b>
<b>06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.735,63
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>61.735,63</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.231.408,22</b>



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	<b>Total do Órgão</b>	<b>1.231.408,22</b>
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.058,37
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>14.058,37</b>
<b>16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.103,46
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>13.103,46</b>
<b>16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.042,16
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.042,16</b>
<b>16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.892,72
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>39.892,72</b>
<b>16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributári</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.802,43
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>10.802,43</b>
<b>16.20.04.123.0018.2.037 - Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.228,29
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>17.228,29</b>
<b>16.20.04.122.0018.2.038 - Manutenção e enc. c/ Departamento de Cadastro</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.999,84
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>6.999,84</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>109.127,27</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>109.127,27</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>1.633.165,68</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.364,54

222.050,66

**Total do Proj./Ativ.**

**233.415,20**

**05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000,00

**Total do Proj./Ativ.**

**30.000,00**

**05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

6.237,70

**Total do Proj./Ativ.**

**6.237,70**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.977,29
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>22.977,29</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>292.630,19</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>292.630,19</b>

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

#### 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		573.824,56
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>573.824,56</b>

#### 16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.339,66
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>3.339,66</b>

#### 16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.074,74
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.074,74</b>

#### 16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributárias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.643,97
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>5.643,97</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>587.882,93</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>587.882,93</b>

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		526.780,59
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		225.871,97

<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>752.652,56</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>752.652,56</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>752.652,56</b>

**TOTAL REDUZIDO:**

**1.633.165,68**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

